



Ofício Nº. 009/2022 – Divisão de Contabilidade

Marmeleiro, 04 de julho de 2022.

À Sra.

Franciéli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

**Assunto: exequibilidade de licitação.**

1. Em atendimento ao Ofício 033/2022 – Setor de Licitações, informo o que segue.
2. De acordo com o Inciso II Art. 48 da Lei 8.666/1993, as propostas com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.
3. A empresa InfoServic Provedor de Internet Ltda. informou em planilha, conforme p. 207 do processo administrativo nº. 096/2022-LIC, pregão eletrônico nº 057/2022, o valor do custo, tributo e lucro.
4. Contudo, ainda falta demonstrar a compatibilidade com o valor de mercado em conformidade com a lei de Licitações.

  
WALDIR LUIZ LINZMEYER JUNIOR  
Contador  
CRC/PR 071152/O-8